

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 040/2.023 - Processo: 12.226/2.023

PROCESSO PMB n.° 12.226/2.023 PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 040/2.023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 120/2023

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor MARCELLO LANEZA FELICIO, RG n° <u>11.447.132-0</u> e CPF n° <u>173.953.428-01</u>, e a empresa <u>PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE</u> MEDICAMENTOS EIRELI sediada a Rodovia Raposo Tavares, KM 102 - Galpão 10, Parque Reserva, Fazenda Imperial, CEP 18.052-775, Sorocaba SP, CNPJ 28.123.417/0001-60 no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para aquisição de Medicamentos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

Assinado de forma

digital por MARIO

KANASHIRO

2.1. Os precos unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 040/2.023 - Processo nº 12.226/2.023



ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	MARCA / LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
16	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG (EQUIVALENTE A 390 MG DE METFORMINA BASE) COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA - USO ADULTO	236961-3	59400 comprimidos	Merck	0,164	9.741,60
17	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 49,59 MG - EQUIVALENTE A 45MG DE PIOGLITAZONA BASE COMPRIMIDO	216926-6	3150 comprimidos	EMS	5,59	17.608,50
22	LEVANLODIPINO 2,5 MG (EQUIVALENTE A 3,45MG DE LEVANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO - USO ADULTO	405905-0	1350 comprimidos	Novanlo	1,37	1.849,50
30	INDAPAMIDA 1,5MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS	94349-5	13290 comprimidos	Servier	0,179	2.378,91
40	INDAPAMIDA 2,5MG DRÁGEA - USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS	222421-6	900 drágea	Servier	1,01	909,00
65	LACTULOSE 1340,00MG/ML - EQUIVALENTE A 667MG/ML DE LACTULOS FRASCO 120 ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	16507-7	263 frasco	Santisa	7,90	2.077,70
70	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 33,05MG - EQUIVALENTE A 30MG DE PIOGLITAZONA BASE COMPRIMIDO	205104-4	14400 comprimidos	EMS	2,498	35.971,20
73	TRIMETAZIDINA, DICLORIDRATO 35MG - EQUIVALENTE A 27,48MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - USO ADULTO	293776-0	4500 comprimidos	Servier	1,32	5.940,00
80	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDOS	11101-5	690 comprimidos	Accord Farmaceutica	0,15	103,50
83	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	24512-7	450 comprimidos	EMS	0,60	270,00
84	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO - USO ADULTO	19151-5	2250 comprimidos	EMS	0,12	270,00
91	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - USO ADULTO.	120591-9	480 comprimidos	EMS	0,78	374,40
96	MEMANTINA, CLORIDRATO 10MG - EQUIVALENTE A 8,31MG DE MEMANTINA BASE COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO.	178799-3	900 comprimidos	Unichem	0,33	297,00
	VALOR TOTAL R\$ 77.832,41					

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

FILHO:16428571811

14-22-36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 040/2.023 — Processo nº 12.226/2.023



4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
 - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de/

CODE

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 040/2.023 — Processo nº 12.226/2.023



informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
- 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.
- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
 - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

COPEL

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Eletrônico: 040/2.023 - Processo nº 12.226/2.023



E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

17 MAI 2023

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

PELA DETENTORA: MARIO KANASHIRO

FILHO:16428571811

Assinado de forma digital por MARIO KANASHIRO FILHO:16428571811 Dados: 2023.04.24 14:23:20 -03'00'

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro a Ragistro de Praços R.I. 2.165-2

Daniel Marcelo Carvat Auxiliar de Escritório RI 6610-9